



PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
Forum Des. Henrique Capitulino – Rodovia BR 101 – Sul – Km 80 , Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Eu, **CELSO ANTONIO SOARES**, Chefe de Secretaria da Terceira Vara Criminal de Jaboatão dos Guararapes/PE, Mát. 182980-7, no uso de minhas atribuições e em virtude da Lei, etc...

CERTIFICO, por me haver sido pedido verbalmente, analisando os autos do Processo-Crime nº 0021536-29.2014.8.17.0810, que figura como acusado **Adelson Cosmo Soares**, brasileiro, nascido em 24/03/1974, filho de José Cosmo Soares e Josefa Zita Soares, verificou-se o seguinte:

Data da Distribuição: 26/08/2014
Inquérito Policial: 195/2014
Recebimento da Denúncia: 29/08/2014
Tipificação Legal: Art. 159 do Código Penal
Sentença: 24/05/2018
Acórdão: 02/08/2021

Situação Processual: Consta que em 24/05/2018 foi prolatada sentença absolutória em favor do acusado, sendo interposto em 18/06/2017, Recurso de Apelação por parte do Ministério Público, ocorrendo que em 02/08/2021 o Tribunal de Justiça proferiu Acórdão reformando a sentença de primeiro grau e condenando o réu nos termos da denúncia, estando o feito atualmente concluso para cálculo da dosimetria na pena.

NADA MAIS, o referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca do Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 21 de junho de 2023.

Celso Antonio Soares
Chefe de Secretaria